

## **SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PCV - I**

APROVADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO EM 21/08/2017

### **1 - O REGULAMENTO DO PLANO PBD NÃO FOI ALTERADO.**

NADA MUDOU PARA OS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO PBD

### **2 - O REGULAMENTO DO PLANO PCV - I FOI ALTERADO.**

NADA MUDOU PARA OS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO PCV-I

### **3 - O QUE FOI ALTERADO ENTÃO NO PCV - I?**

OS PARTICIPANTES E PATROCINADORES CONTRIBUEM MENSALMENTE COM A FINALIDADE DE ACUMULAR RECURSOS PARA PROPICIAR BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA QUANDO O PARTICIPANTE SE DESLIGAR DO PATROCINADOR E TIVER MAIS QUE 50 ANOS DE IDADE E NO MÍNIMO 5 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO.

QUANDO UM PARTICIPANTE, POR EXEMPLO, COM 10 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO E MENOS DE 50 ANOS SE DESLIGA DO PATROCINADOR, ELE TEM 4 OPÇÕES:

A - CONTINUAR NA TELOS CONTRIBUINDO COMO AUTOPATROCINADO ATÉ COMPLETAR 50 ANOS E AÍ REQUERER A APOSENTADORIA;

B - CONTINUAR NA TELOS SEM CONTRIBUIR ATÉ COMPLETAR 55 ANOS E AÍ REQUERER A APOSENTADORIA;

C – DESISTIR DE APOSENTADORIA NA TELOS EFETUANDO RESGATE E NESTE CASO RECEBENDO 100% DAS CONTRIBUIÇÕES QUE FEZ COMO PARTICIPANTE + 50 % DAS CONTRIBUIÇÕES QUE O PATROCINADOR FEZ (O PERCENTUAL PODE VARIAR DE 0% A 50%), AMBAS ATUALIZADAS ATÉ A DATA DE RESGATE;

D – DESISTIR DE APOSENTADORIA NA TELOS EFETUANDO PORTABILIDADE E NESTE CASO LEVANDO PARA OUTRA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR 100 % DAS CONTRIBUIÇÕES QUE FEZ COMO PARTICIPANTE + 50 % DAS CONTRIBUIÇÕES QUE O PATROCINADOR FEZ (O PERCENTUAL PODE VARIAR DE 0% A 100%), AMBAS ATUALIZADAS ATÉ A DATA DE PORTABILIDADE.

COMO PODE SER OBSERVADO NAS OPÇÕES “C” E “D”, OU SEJA, QUANDO O PARTICIPANTE DESISTE DE UMA APOSENTADORIA NA TELOS, SOBRAM 50% DAS CONTRIBUIÇÕES QUE O PATROCINADOR FEZ. ESTAS SOBRES SÃO DIRECIONADAS PARA O “FUNDO DE PERDA DE SALDO – FPS” E NÃO POSSUEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA NO PLANO PCV – I. PODEM SER UTILIZADOS, PARA QUALQUER FINALIDADE, DENTRO DO PCV – I, A CRITÉRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA TELOS.

DESDE A CRIAÇÃO DO PCV – I ESTAS SOBRAS JÁ FORAM UTILIZADAS, POR EXEMPLO, PARA COBRIR CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES E TAMBÉM PARA COBRIR DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DO PCV – I PELA TELOS.

A ALTERAÇÃO, APROVADA EM 21/8 PELO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRECIONOU ESTAS SOBRAS PARA COBERTURA DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DE PATROCINADOR E MANTEVE TAMBÉM, POR EXEMPLO, A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO OUTRAS FINALIDADES DESDE QUE APROVADAS PELO CONSELHO DELIBERATIVO.

**4 - É COMUM A UTILIZAÇÃO DAS SOBRAS DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADOR, ORIUNDAS DA OPÇÃO DE RESGATE OU PORTABILIDADE PELO PARTICIPANTE, PARA COBERTURA DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADOR?**

SIM, É MUITO COMUM. APENAS PARA EXEMPLIFICAR, PODEMOS CITAR OS FUNDOS DE PENSÃO: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO (OI), FUNDAÇÃO VISÃO PREV (VIVO), FUNDAÇÃO CSN (SIDERÚRGICA NACIONAL), FUNDAÇÃO SÃO RAFAEL (XEROX), FUNDAÇÃO PREVUNIÃO (WHITE MARTINS) ETC.

**5 - RESUMINDO**

NADA MUDA PARA OS PARTICIPANTES DO PCV – I. OS SALDOS ACUMULADOS CONTINUAM OS MESMOS E A FORMA DE ACUMULAÇÃO FUTURA TAMBÉM.

NADA MUDA PARA OS ASSISTIDOS DO PCV – I. OS SALDOS DOS APOSENTADOS EM SAQUE PROGRAMADO CONTINUAM DA MESMA FORMA E OS BENEFÍCIOS MENSIS DOS APOSENTADOS EM RENDA VITALÍCIA CONTINUAM OS MESMOS.

NADA MUDA PARA OS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO PBD, O PLANO É TOTALMENTE INDEPENDENTE DO PCV-I. NUNCA UMA ALTERAÇÃO EM UM PLANO PROVOCA EFEITO EM OUTRO PLANO.

**6 - OS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DOS PLANOS DA TELOS PODEM FICAR TRANQUILOS POIS NENHUM DIREITO FOI ALTERADO OU RETIRADO E TANTO O PBD QUANTO O PCV-I CONTINUAM SÓLIDOS E COM SUPERÁVITS QUE JÁ ULTRAPASSAM, R\$ 865,7 MILHÕES E R\$ 242,7 MILHÕES RESPECTIVAMENTE.**

**7 - FINALIZANDO, A ALTERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO SÓ PASSA A VIGORAR APÓS APROVAÇÃO PELA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, ÓRGÃO FISCALIZADOR DOS FUNDOS DE PENSÃO E RESPONSÁVEL POR GARANTIR A LEGALIDADE DOS REGULAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.**

**ROBERTO DURÃES DE PINHO**  
PRESIDENTE DA TELOS